



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



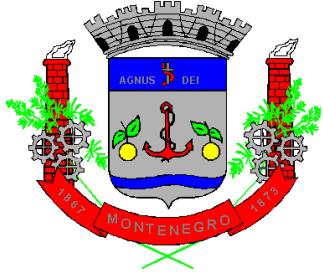
“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

ATA CGP Nº 17/2025

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 14ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Talis Ferreira (Podemos). A reunião contou com o comparecimento dos seguintes demais membros titulares: as Vereadoras Clau Eberhardt (PDT) e Rivi Bühler (MDB) e os Vereadores Gustavo Oliveira (PP/Progressistas) e Percival de Oliveira (Republicanos). Também estiveram presentes os Vereadores Alemão Baumcar (Podemos) e Tiago Maratá (MDB). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes: **1. Requerimento nº46/2025**, de autoria da Vereadora Ana Paula Machado – Agendamento de reunião para tratar sobre o trabalho das Doulas dentro da Saúde do Município; **2. Requerimento nº47/2025**, de autoria do Vereador Talis Ferreira – Agendamento de reunião para tratarmos sobre a baixa tensão da rede de luz para os moradores da Localidade do Morro do Montenegro. Os membros da CGP deliberaram pela sua inclusão na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de dez de abril. **3. Projeto de Lei nº10/2025**, de autoria da Vereadora Rivi Bühler, que dispõe sobre a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena na organização curricular das instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Montenegro/RS. A proponente foi informada do arquivamento da referida matéria com fundamento no artigo 45, parágrafo único, inciso V, alínea “a”, e no artigo 168, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal. **4. Projeto de Lei nº32/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que altera dispositivo da Lei nº 6.287, de 11/04/2016, que autoriza o Executivo Municipal a conceder, de forma onerosa, o espaço da Cafeteria da Estação da Cultura. Na ocasião, a Comissão recebeu a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, Senhora Dani Boos, para prestar esclarecimentos sobre a matéria. Questionada sobre o fato de que a quantia mínima exigida a ser paga pelo concessionário na exploração do espaço público poderia inviabilizar o negócio e afastar possíveis interessados em assumir a Cafeteria da Estação da Cultura, a Secretaria informou que tal valor foi estipulado com base em avaliação técnica de profissional da área, integrante do quadro de servidores do Executivo Municipal, diante das recomendações da Procuradoria-Geral do Município. Analisada a matéria, e com a concordância da Secretaria em reduzir o valor para concessão de exploração do espaço público, os membros da CGP apresentaram Substitutivo ao presente Projeto de Lei, visando reduzir o valor cobrado para tornar mais atrativo o negócio, bem como, com vistas a aperfeiçoar a técnica legislativa. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, com o referido Substitutivo. **5. Projeto de Lei nº35/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder desafetação de Área Verde 02 do Loteamento Residencial São Francisco. Analisada a matéria, os membros da CGP deliberaram por expedir ofício, solicitando ao Poder Executivo o envio de documentação e de informações, conforme recomendação do parecer jurídico. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a*

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina”



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Secretário Geral.....

**André Susin
Secretário Geral**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”